

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 00021/2026 - COZINHEIROS, RECEPCIONISTAS, COVEIRO, LAVADOR DE VEÍCULOS, PADEIRO, CONFEITEIRO E AUXILIAR DE PRODUÇÃO



De

Licitacoes - lmap <licitacoes@planservicos.com.br>

Para

<licitacoes@mandirituba.pr.gov.br>

Data

21/07/2026 16:04

Prezados,

Esperamos que esta mensagem os encontre bem.

Considerando o interesse desta empresa em participar do presente certame e visando à adequada elaboração da proposta comercial e da planilha de formação de custos, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos acerca do Edital e de seus anexos.

1. Situação Atual da Prestação dos Serviços

- 1.1 Os serviços objeto da presente contratação são atualmente executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa atualmente contratada e qual a previsão de término do contrato atual.
- 1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?
- 1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?

2. Locais de Execução dos Serviços

- 2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.
- 2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano?

3. Jornada de Trabalho e Operação dos Postos

- 3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?
- 3.2 Haverá necessidade de cobertura dos postos em feriados ou pontos facultativos?
- 3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual? Em caso positivo, informar o procedimento de autorização e ressarcimento.
- 3.4 Haverá períodos de recesso institucional (ex.: recesso forense ou administrativo)? Em caso positivo, como ocorrerá a execução dos serviços e o faturamento durante esse período?

4. Supervisão e Estrutura Operacional

- 4.1 Há necessidade de designação de encarregado ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços?
- 4.2 Em caso positivo, solicitamos informar:
- Se o encarregado deverá permanecer alocado em posto fixo; ou
 - Se atuará de forma itinerante entre as unidades.
- 4.3 Em caso de deslocamento entre unidades, informar a frequência estimada das visitas e se haverá previsão de adicional ou ressarcimento de deslocamento.

5. Condições de Trabalho, Saúde Ocupacional e Adicionais Legais

- 5.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para cada função/posto de trabalho objeto da contratação?
- 5.2 Há previsão de pagamento de adicional de insalubridade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar:
- Os cargos/funções abrangidos;
 - O grau aplicável (mínimo, médio ou máximo);
 - A base de cálculo a ser considerada;
 - A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional.
- 5.3 Há previsão de pagamento de adicional de periculosidade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar:
- Os cargos/funções abrangidos;
 - O percentual aplicável;
 - A atividade ou condição que caracteriza a periculosidade;
 - A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional.
- 5.4 Existe atualmente algum empregado ou posto vinculado ao contrato recebendo adicional de insalubridade ou periculosidade? Em caso positivo, informar quais funções e os respectivos percentuais ou graus praticados.
- 5.5 O órgão dispõe de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade ou documento equivalente relacionado às atividades contratadas? Em caso positivo, solicitamos disponibilização ou indicação das informações pertinentes.
- 5.6 Há incidência de algum adicional específico, gratificação de função, adicional de risco, adicional de condução, quebra de caixa ou qualquer outra verba trabalhista aplicável às atividades contratadas?
- 5.7 Há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?

6. Uniformes, EPIs e Materiais

- 6.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores?
- 6.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?
- 6.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar quais equipamentos deverão ser fornecidos para cada função.
- 6.4 Haverá necessidade de fornecimento de materiais ou equipamentos específicos para execução das atividades? Em caso positivo, solicitamos detalhamento.

7. Controle de Jornada

- 7.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico ou aplicativo de registro de ponto?

8. Informações Tributárias e Financeiras

- 8.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?
- 8.2 Qual o valor atual da tarifa de Vale-Transporte vigente no(s) município(s) de execução dos serviços?
- 8.3 Com relação à forma de pagamento, haverá retenção contratual por meio de Conta-Depósito Vinculada ou mecanismo de Fato Gerador?

8.4 Considerando o cenário tributário vigente, qual regime de tributação deverá ser considerado como referência para a formação de preços neste certame?

8.5 Para fins de composição da proposta, os custos deverão ser referenciados com base em parâmetros e indicadores de 2025 ou já considerando projeção atualizada para 2026?

9. Estrutura de Apoio aos Colaboradores

- 9.1 Nos locais de prestação dos serviços haverá:
- Local adequado para guarda de pertences dos colaboradores;
 - Espaço apropriado para troca de uniformes;
 - Área destinada à realização de refeições, com disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura similar?

10. Treinamentos e Capacitação

- 10.1 Há necessidade de treinamentos específicos para execução das atividades previstas no contrato?
- 10.2 Em caso positivo:
- Será exigida certificação ou comprovação formal do treinamento?
 - Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho ou deverão ser provisionados como horas extras?

Desde já agradecemos a atenção dispensada e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos necessários para a adequada elaboração de nossa proposta comercial e planilha de custos, garantindo a correta precificação dos encargos trabalhistas, tributários e operacionais envolvidos na execução contratual.

Atenciosamente,

Stephany Oliveira

Setor Comercial & Licitações

41 99968-7562 / 41 3040-4660

Avenida Senador Souza Naves, 1788 Cristo Rei

80.050-152- Curitiba - Paraná

www.planservicos.com.br



RESPOSTA AO 4º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COZINHEIROS, RECEPCIONISTAS, COVEIRO, LAVADOR DE VEÍCULOS, PADEIRO, CONFEITEIRO E AUXILIAR DE PRODUÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Considerando o pedido de esclarecimento recebido por esta Administração pela empresa **Plan Service Terceirização de Serviços**, em observância aos princípios da publicidade, transparência e isonomia que regem os procedimentos licitatórios, esta Administração procederá aos esclarecimentos solicitados, os quais passam a integrar as informações disponibilizadas aos potenciais interessados.

Antes de adentrar aos questionamentos apresentados, a Secretaria de Administração esclarece que as informações solicitadas encontram-se, expressamente previstas no Edital e em seus apêndices e anexos, todos disponibilizados desde a publicação do certame.

Ressalta-se que é dever da licitante interessada proceder à leitura integral do instrumento convocatório e de seus anexos, os quais integram o Edital para todos os fins e contêm os elementos necessários à adequada elaboração da proposta. Feito esse esclarecimento, passa-se às respostas dos questionamentos apresentados.

1. Situação Atual da Prestação dos Serviços

1.1 Os serviços objeto da presente contratação são atualmente executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa atualmente contratada e qual a previsão de término do contrato atual.

Resposta: Atualmente os serviços objeto da presente contratação são executados pela empresa NELSON FERRARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.859.617/0001-25. O contrato atual se encerrará em 09/08/2026.

1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?

Resposta: O contrato terá início após sua assinatura, observadas as etapas do procedimento licitatório e a emissão da respectiva Ordem de Serviço. A sessão pública do certame está prevista para o dia 28/07/2026; contudo, não é possível informar, neste momento, a data exata para o início da execução contratual, uma vez que esta dependerá da conclusão de todas as fases da licitação e da formalização da contratação.

1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?

Resposta: Conforme item 5.56 do Termo de Referência, não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

2. Locais de Execução dos Serviços

2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.

Resposta: O documento com os endereços (apêndice B do anexo I) integra os anexos do Edital, encontrando-se disponibilizado desde a publicação do certame.

2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano?

Resposta: Sim.

3. Jornada de Trabalho e Operação dos Postos

3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?

Resposta: Não.

3.2 Haverá necessidade de cobertura dos postos em feriados ou pontos facultativos?

Resposta: Somente os postos em escala 12x36.

3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual? Em caso positivo, informar o procedimento de autorização e ressarcimento.

Resposta: Não. Conforme item 5.7 do Termo de referência, não está autorizada a realização de horas extras pelo ocupante do posto de trabalho, em razão disso em nenhuma hipótese haverá pagamento de eventuais horas extras cumpridas pelo ocupante do posto de trabalho, as quais deverão ser compensadas mediante o abatimento correspondente em outro dia útil de expediente regular da Contratante, conforme escala acordada entre o Fiscal do contrato e a empresa contratada.

3.4 Haverá períodos de recesso institucional (ex.: recesso forense ou administrativo)? Em caso positivo, como ocorrerá a execução dos serviços e o faturamento durante esse período?

Resposta: Há previsão de recesso apenas como hipótese excepcional de gestão contratual. Os serviços essenciais deverão ser mantidos conforme necessidade da Administração.

Os regramentos com relação a eventuais recessos encontram-se disponíveis do item 6.24 à 6.66 do Termo de referência.

4. Supervisão e Estrutura Operacional

4.1 Há necessidade de designação de encarregado ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços?

4.2 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Se o encarregado deverá permanecer alocado em posto fixo; ou
- Se atuará de forma itinerante entre as unidades.

4.3 Em caso de deslocamento entre unidades, informar a frequência estimada das visitas e se haverá previsão de adicional ou ressarcimento de deslocamento.

Resposta: Não consta previsão de encarregado ou supervisor.

5. Condições de Trabalho, Saúde Ocupacional e Adicionais Legais

5.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para cada função/posto de trabalho objeto da contratação?

Resposta: Para fins de composição do valor estimado da contratação, a Administração utilizou como referência os laudos e programas de segurança e saúde no trabalho existentes, considerando, quando aplicável, a previsão de adicional de insalubridade.

Nos termos dos itens 5.44 e 5.45 do Termo de Referência, caberá à futura CONTRATADA elaborar e manter atualizados, às suas expensas, todos os programas e laudos exigidos pela legislação de segurança e saúde no trabalho, incluindo, mas não se limitando ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), em conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

Ressalta-se, ainda, que os laudos e programas utilizados pela Administração são como referência para a elaboração da planilha de custos, não eximindo a futura CONTRATADA da responsabilidade pela elaboração de seus próprios documentos, pela avaliação dos riscos ocupacionais inerentes às atividades efetivamente desempenhadas e pelo integral cumprimento das obrigações legais e normativas.

5.2 Há previsão de pagamento de adicional de insalubridade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar:

- Os cargos/funções abrangidos;
- O grau aplicável (mínimo, médio ou máximo);
- A base de cálculo a ser considerada;
- A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional.

Resposta: Sim. A previsão de pagamento de adicional de insalubridade, bem como as funções abrangidas e o respectivo grau de incidência (mínimo, médio ou máximo), constam expressamente na Tabela do item 1.1 do Termo de Referência, que integra os anexos do Edital.

No que se refere a base de cálculo e ao laudo técnico, conforme previsto nos itens 5.44 e 5.45 do Termo de Referência, os laudos e programas que foram utilizados pela Administração serviram exclusivamente como referência para a elaboração da planilha de custos. Caberá à futura CONTRATADA elaborar e manter atualizados, às suas expensas, os programas e laudos exigidos pela legislação de segurança e saúde no trabalho, incluindo o LTCAT, não se eximindo da responsabilidade pela avaliação das condições ambientais de trabalho e pelo cumprimento das obrigações legais e normativas.

5.3 Há previsão de pagamento de adicional de periculosidade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar:

- Os cargos/funções abrangidos;
- O percentual aplicável;
- A atividade ou condição que caracteriza a periculosidade;
- A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional.

Resposta: Não há previsão de percentual de periculosidade.

5.4 Existe atualmente algum empregado ou posto vinculado ao contrato recebendo adicional de insalubridade ou periculosidade? Em caso positivo, informar quais funções e os respectivos percentuais ou graus praticados.

Resposta: Conforme informado no questionamento anterior, a previsão de pagamento de adicional de insalubridade, as funções abrangidas e os respectivos graus constam da Tabela do item 1.1 do Termo de Referência, que integra os anexos do Edital.

5.5 O órgão dispõe de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade ou documento equivalente relacionado às atividades contratadas? Em caso positivo, solicitamos disponibilização ou indicação das informações pertinentes.

Resposta: Sim. A Administração dispõe de laudos e programas de segurança e saúde no trabalho relacionados às atividades objeto da contratação, os quais foram utilizados exclusivamente como referência para a elaboração da planilha de custos e da estimativa da contratação.

Conforme previsto no item 5.45 do Termo de Referência, tais documentos não eximem a futura CONTRATADA da responsabilidade pela elaboração e manutenção de seus próprios programas e laudos, em conformidade com a legislação vigente.

Os documentos que integram o processo licitatório e foram disponibilizados pela Administração encontram-se anexos ao Edital. Os demais documentos internos, possuem finalidade exclusivamente referencial para a formação do valor estimado da contratação.

5.6 Há incidência de algum adicional específico, gratificação de função, adicional de risco, adicional de condução, quebra de caixa ou qualquer outra verba trabalhista aplicável às atividades contratadas?

Resposta: As verbas trabalhistas consideradas para a composição do valor estimado da contratação são aquelas previstas na legislação vigente, na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável e nas disposições constantes do Edital e de seus anexos.

Havendo previsão de pagamento de adicional de insalubridade, as funções abrangidas e os respectivos graus encontram-se expressamente indicados na Tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

Não há previsão, na presente contratação, de pagamento de adicional de periculosidade, adicional de risco, adicional de condução, quebra de caixa, gratificação de função ou quaisquer outras verbas trabalhistas específicas além daquelas expressamente previstas no Edital, em seus anexos e na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável.

5.7 Há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?

Resposta: Não. O Edital e seus anexos não estabelecem a exigência de realização de exames admissionais, periódicos, complementares ou quaisquer outros além daqueles previstos na legislação vigente e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

6. Uniformes, EPIs e Materiais

6.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores?

6.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?

6.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar quais equipamentos deverão ser fornecidos para cada função.

Resposta dos itens 6.1, 6.2 e 6.3: Os uniformes mínimos exigidos constam no item 5.55.3, e os EPI's no item 5.55.4, ambos do Termo de Referência.

O regramento para Uniformes e EPI's consta do item 5.55 ao 5.55.17 do Termo de Referência.

6.4 Haverá necessidade de fornecimento de materiais ou equipamentos específicos para execução das atividades? Em caso positivo, solicitamos detalhamento.

Resposta: Conforme consta no item 5.54 do Termo de Referência, para a execução dos serviços, caberá à Administração Pública (contratante) fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários, em quantidades suficientes para o adequado atendimento das demandas nos locais de prestação dos serviços, sendo também responsável pela reposição, manutenção e substituição sempre que necessário, a fim de garantir condições adequadas de uso e a continuidade dos serviços.

7. Controle de Jornada

7.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico ou aplicativo de registro de ponto?

Resposta: Sim. Conforme previsto nos itens 4.38 a 4.40 do Termo de Referência, o controle de frequência dos colaboradores deverá ser realizado por meio de software de gestão operacional, contemplando terminal de marcação de ponto e aplicativo mobile.

8. Informações Tributárias e Financeiras

8.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?

Resposta: Conforme consta no Apêndice C do Anexo I – Planilhas de Custos e Memória de Cálculo, o percentual é de 2% para o ISS.

8.2 Qual o valor atual da tarifa de Vale-Transporte vigente no(s) município(s) de execução dos serviços?

Resposta: Conforme consta no Apêndice C do Anexo I – Planilhas de Custos e Memória de Cálculo, foi adotada a tarifa vigente na região, no valor de R\$ 7,50.

8.3 Com relação à forma de pagamento, haverá retenção contratual por meio de Conta-Depósito Vinculada ou mecanismo de Fato Gerador?

Resposta: Para a presente contratação será adotado o regime de conta-depósito vinculada, conforme expressamente previsto no item 7.51 do Termo de Referência. Ainda, os itens 7.52 a 7.63 do Termo de Referência disciplinam a operacionalização da conta vinculada.

8.4 Considerando o cenário tributário vigente, qual regime de tributação deverá ser considerado como referência para a formação de preços neste certame?

Resposta: Conforme item 4.26 do Termo de Referência, compete às licitantes considerar, na elaboração de suas propostas, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a execução dos serviços, observando seu respectivo regime tributário e a legislação vigente aplicável.

8.5 Para fins de composição da proposta, os custos deverão ser referenciados com base em parâmetros e indicadores de 2025 ou já considerando projeção atualizada para 2026?

Resposta: Conforme item 4.11 do Termo de Referência, para a elaboração da Proposta de Preços e da Planilha de Custos e Formação de Preços, a licitante deverá utilizar o modelo constante em Apêndice deste Termo de Referência, bem como as disposições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação **vigente** aplicável à matéria, devendo considerar também a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) **vigente** da categoria profissional correspondente aos serviços contratados.

9. Estrutura de Apoio aos Colaboradores

9.1 Nos locais de prestação dos serviços haverá:

- Local adequado para guarda de pertences dos colaboradores;
- Espaço apropriado para troca de uniformes;
- Área destinada à realização de refeições, com disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura similar?

Resposta: Sim.

10. Treinamentos e Capacitação

10.1 Há necessidade de treinamentos específicos para execução das atividades previstas no contrato?

10.2 Em caso positivo:

- Será exigida certificação ou comprovação formal do treinamento?
- Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho ou deverão ser provisionados como horas extras?

Resposta: O Edital e seus anexos não estabelecem a exigência de treinamentos específicos ou certificações formais para a execução das atividades objeto da contratação. Caberá à CONTRATADA, na condição de empregadora, promover as orientações e capacitações necessárias aos seus empregados para a adequada prestação dos serviços, bem como assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. Eventuais treinamentos necessários deverão ser providenciados pela CONTRATADA, não havendo previsão de pagamento de horas extras para essa finalidade.

Diante do exposto, ficam prestados os esclarecimentos solicitados, permanecendo inalteradas as disposições do Edital e de seus anexos, os quais permanecem válidos e plenamente aplicáveis para a formulação das propostas.

Mandirituba, 23 de julho de 2026



SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Geovana Maria Cordeiro
Data: 23/07/2026 14:11
#e29c354186b811f1818d42010a2b6021

Geovana Maria Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

